



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia  
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS  
[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)

## IMPUGNAÇÃO III – DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PROTOCOLO Nº 2025.000012354-2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 – Contratação de empresa especializada na implementação gerenciamento, distribuição, e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança ou tecnologia superior) para concessão pelo CREA/RS de auxílio “vale alimentação” e/ou “vale-refeição” aos seus colaboradores contratados, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos, em conformidade com Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

### PRELIMINARMENTE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do Edital do PE90024/2025.

### NO MÉRITO

A impugnante resumidamente requer a reformulação dos itens 2.5 e 6.18.1 do edital referente ao direito de preferência ME/EPP; aceitação de empresas que operam com os cartões bandeirados ELO, via ARRANJO ABERTO; reformulação do item 6.19 do termo de referência, facultando a exigência de comprovação e busca de rede credenciada no aplicativo e site para empresas que operam com ARRANJO ABERTO ou em substituição a comprovação de rede descrita no item 9.4.3. do edital, seja permitido a apresentação de DECLARAÇÃO que opera com bandeira de ARRANJO ABERTO com ampla aceitabilidade nacional.

### DA ANÁLISE DA ÁREA DEMANDANTE

Com relação a Preferência de ME/EPP, apesar da previsão no item 2.5 do Edital, em seu preâmbulo consta (PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS = NÃO) bem como configurado no sistema do Compras.gov que não terá a preferência de ME/EPP.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**  
**Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia**  
**Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS**  
**[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)**

Sobre a aceitação de arranjo aberto, já foi esclarecido anteriormente que será aceito a participação de ambos arranjos.

Quanto a exigência do item 9.4.3. a licitante poderá, na impossibilidade de comprovação de rede credenciada, apresentar uma declaração de arranjo aberto e que atende ao quantitativo mínimo da Rede credenciada por município, cumprindo ao objeto solicitado no Edital, bem como atende a legislação do PAT.

Não acatamos o pedido de impugnação. Solicitamos continuidade ao Edital publicado.

## **CONCLUSÃO**

Sendo assim, entendemos que a impugnação da empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** não merece acolhimento.

A impugnação será divulgada nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

**PUBLIQUE-SE!**

Luci Prates da Silva  
Pregoeira Crea-RS